b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
d) Formação profissional;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Dois exemplares do *curriculum vitae,* datados e assinados pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

12 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

6 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso (extracto) n.º 11 539/2005 (2.ª série). — No âmbito do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 320/2000, de 15 de Dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 10 da Portaria n.º 1177/2000, de 15 de Dezembro, dá-se conhecimento que a taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2006 é de 4,056 %.

5 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 1075/2005. — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e em consequência do relatório e parecer elaborados pela comissão de fiscalização e do parecer emitido pela Inspecção-Geral de Finanças relativamente à empresa Metropolitano de Lisboa, E. P.:

Aprovam-se os documentos de prestação de contas da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P., referentes ao exercício de 2004, com as reservas e as ênfases expressas na certificação legal das contas.

Determina-se que o resultado líquido negativo apurado no exercício, no valor de € 156 715 738, seja transferido para a conta de resultados transitados.

Determina-se que a empresa dê cumprimento integral às recomendações formuladas no relatório da Inspecção-Geral de Finanças nos termos aí indicados.

29 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.* — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

ANEXO

Certificação legal das contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras anexas do Metropolitano de Lisboa, E. P., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2004 (que evidencia um total de balanço de 3 301 294 milhares de euros e um total de capital próprio de 290 630 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 156 716 milhares de euros), as demonstrações de resultados por naturezas e por funções e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do conselho de gerência a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as normas e directrizes técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de gerência, utilizadas na sua preparação;
A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

6 — Conforme referido nas notas 3-*a*)-ii, 3-*b*)-ii, 3-*n*), 8, 10, 11 e 14 em anexo ao balanço e à demonstração de resultados, continuam a figurar nas demonstrações financeiras valores muito significativos referentes às «infra-estruturas de longa duração» (ILD) e ao seu financiamento sem que se encontrem definidos os respectivos direitos de propriedade e critérios contabilísticos. Os valores que figuram no imobilizado referentes a estas ILD atingem o valor de 2602 milhões de euros.

Assim, a clarificação desta situação trará, certamente, alterações significativas às demonstrações financeiras da empresa que não é possível quantificar neste momento.

7 — Continuam a existir saldos devedores antigos de outros transportadores e algumas entidades oficiais. Assim, é legítimo pôr em questão a necessidade de provisionar total ou parcialmente estas quantias, como já foi feito para a Câmara Municipal do Barreiro e para a Parque Expo'98. Para uma melhor apreciação deste assunto, apresenta-se a evolução destes saldos em relação ao ano anterior:

(Em milhares de euros)

Designação	2004	2003
Rodoviária de Lisboa, S. A.	3 608	2 846
Câmara Municipal de Lisboa	402	422
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.	4 776	4 307
Total	8 786	7 575

Face ao esforço financeiro e administrativo para suportar esta situação, seria conveniente fixar formas de penalização para os atrasos nestes pagamentos.

8 — Conforme se verifica na nota 16 do ABDR, verifica-se que existem empresas associadas com situações líquidas negativas, pelo que, de acordo com o artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, deverão ser tomadas decisões para resolver esta situação.

Por outro lado, a uma delas — FERNAVE —, existem empréstimos que em 31 de Dezembro de 2004 atingiam o montante de € 3 343 820.

Face à difícil situação económica e financeira desta empresa, parece-nos que os valores em risco deveriam ser provisionados.

9 — Conforme referido na nota 50 do ABDR, a conta «Trabalhos por conta de terceiros» apresenta um saldo de 21 939 mil euros, o que representa um grande aumento em relação ao ano anterior (+4053 mil euros). Os valores mais significativos englobados nesta conta são:

(Em milhares de euros)

	2004	2003
Anteprojecto do túnel rodoviário do Terreiro do Paço	1 186	1 186
APL (Porto de Lisboa) — Cais do Sodré	1 052	0
CML — Reabilitação do Rossio	8 149	8 149
REFER — CS — Cais do Sodré	1 179	0
TRANSTEJO — Cais do Sodré	10 103	8 285

Em Setembro foi assinado um protocolo com a REFER sobre este assunto. Contudo, até à presente data, não foi feita qualquer factura.

Face a esta situação de indefinição e à antiguidade de alguns destes saldos, parece-nos que a probabilidade de o Metro não conseguir cobrar algumas destas quantias total ou parcialmente é muito elevada.

Opinião

10 — Em nossa opinião, exceptuando quanto aos efeitos das situações indicadas nos n.os 6 a 9, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Metropolitano de Lisboa, E. P., em 31 de Dezembro de 2004 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Ênfases

11 — Sem afectar a opinião expressa no número anterior, chamamos a atenção para os seguintes factos:

Apesar dos significativos aumentos de tarifas verificados em 2004 e da política de contenção de custos dos últimos anos ter conduzido a uma diminuição dos resultados negativos, estes continuam a ser bastante significativos;

Por outro lado, continua em curso um plano de expansão da rede que atingirá várias centenas de milhões de euros, financiado em parte por fundos comunitários;

O Estado Português tem financiado a empresa através de indemnizações compensatórias, de aumentos de capital e outras formas. Contudo, face ao montante dos prejuízos acumulados, a situação líquida já está inferior ao capital estatutário;

Assim, a manter-se o actual sistema, a continuidade da empresa está dependente da continuação do financiamento do Estado Português.

12 — Considerando o peso absoluto e relativo das responsabilidades com os complementos de reforma e com as pensões de sobrevivência, salienta-se que:

Conforme referido no relatório do conselho de administração, foi conseguido o acordo com os sindicatos para alteração do regime do complemento de reforma, cujos efeitos, como é obvio, só irão fazer sentir-se a médio e longo prazos;

Conforme referido na nota 51 do ABDR, o total destas responsabilidades pelos serviços passados atinge o montante de 167 730 mil euros, o que representa um crescimento de 1625 mil euros (+1 %) em relação a igual período do ano anterior, apesar da diminuição do número de efectivos. De notar que este aumento é mais reduzido que nos anos anteriores porque foram alterados os seguintes pressupostos:

(Em percentagem)

	2004	2003
Taxa média do crescimento dos salários	2,5	3
Taxa média anual do rendimento do fundo	6	5
Taxa média anual do crescimento das pensões	2	2,5
Taxa média de actualização até à data da reforma das prestações de pré-reforma	5	4,5

Por outro lado, o pagamento dos complementos de reforma e das pensões de sobrevivência atingiu o montante de € 7 317 824, o que representa um aumento de € 1 503 066 (25,8 %) em relação ao exercício anterior.

13 — De acordo com o referido na nota 2 do ABDR, foram efectuadas algumas alterações aos critérios contabilísticos que não alteram o resultado líquido do exercício mas que deverão ser tidas em conta na comparação com as contas dos exercícios anteriores.

24 de Maio de 2005. — A Caiano Pereira, António e José Reimão, SROC n.º 38, representada por *José Jorge da Costa Martins Reimão,* ROC n.º 309.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 26 161/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral-adjunto do Ministério da Defesa Nacional, contra-almirante Jorge José Correia Jacinto, sem prejuízo do disposto no n.º 5 deste despacho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.5 — Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.7 — Homologar as actas e classificação final de concursos de acesso;

1.8 — Solicitar a realização de juntas médicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março de 1999;

1.9 — Praticar os actos legalmente previstos no âmbito do processo de classificação de serviço dos funcionários e agentes.

2 — Mais delego a competência para:

2.1 — Autorizar a constituição de fundos de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

2.2 — Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento da Secretaria-Geral, dos órgãos e serviços centrais e dos gabinetes dos membros do Governo;

2.3 — Autorizar os pedidos de autorização de despesas realizadas pela Secretaria-Geral;

2.4 — Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral.

4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

5 — Subdelego no secretário-geral-adjunto as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 22 654/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, à excepção da competência conferida pelas alíneas *e*) e *i*) do n.º 1 desse despacho e sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 — Delego e subdelego, respectivamente, na directora do Departamento de Assuntos jurídicos (Dejur), licenciada Maria Teresa Nunes de Albuquerque Marques Pimentel Cardigos, a competência para a prática dos actos referidos nos n.os 1 e 4 do presente despacho e, bem assim, para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 22 654/2005, no que diz respeito àquele serviço, à excepção da competência conferida pela alínea *i*).

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes da Secretaria-Geral do Minis-